



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 814

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de RUA FELISBELA DANTAS (DONA BELA) a via pública que se inicia transversalmente à Rua Antônio Avelino Dantas, mais especificamente nas adjacências do Campo de Futebol Francisco Pereira de Araújo (Bombom) no Bairro Vereador Tarcisio Bezerra, no conjunto habitacional do Sr. Paulo Dantas nesta cidade de Acari/RN..

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de dezembro de 2004.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. nº 130.505.914-04